

**LEI Nº 1.418/2009**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para realizar convênio com a Cooperativa Agropecuária de Eletrificação Rural e Desenvolvimento Rural de Rondônia Ltda. - COATRON. Objetivando apoio financeiro no apoio logístico na distribuição de mercadoria adquiridas da agricultura familiar.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.04.122.0016.2.127 – CONVÊNIO COM A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ELETTRIFICAÇÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO RURAL DE RONDÔNIA LTDA. - COATRON.

3.3.50.41.00 – Contribuições ..... R\$8.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso.

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência ..... R\$8.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epição do Oeste, 30 de setembro de 2009.

*Célio Renato da Silveira*  
*Prefeito Municipal*

*Carlos Antônio da Costa*  
Secretário Municipal de Agricultura, Minas,  
Energia, Turismo e Meio Ambiente